



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1009

Indefere requerimento de
discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido extemporâneo de trancamento de matrícula na disciplina "Saneamento C" (NCS 100), feito pela aluna **Karla Macedo da Silveira**, através do requerimento nº 2611/96, de 28 de junho de 1996.

Ouro Preto, em 03 de julho de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício